

REGULAMENTO ESPECÍFICO

HANDEBOL

JEES 2016



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL 2016

Art. 1º - Os jogos de handebol nos JEES serão regidos pelas regras oficiais em tudo que não contrariar o Regulamento Geral e o presente Regulamento.

Art. 2º - A numeração dos atletas será entre 01 (um) e 99 (noventa e nove).

§ único - A numeração das camisas deverá ser mantida após o primeiro jogo da equipe.

Art. 3º - A tolerância de 15 minutos será observada apenas para o primeiro jogo de cada rodada. Em caso de desistência (W x O), para efeito de contagem de pontos será conferido o seguinte resultado: 01 x 00. A equipe eliminada com o 2º W x O, fica submetida ao que emana o Artigo 61 do Regulamento Geral.

Art. 4º - Todos os jogos terão a seguinte duração:

- Infantil e Juvenil = 2 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.

§ 1º - Nas quadras com dimensões não oficiais, haverá redução de 5 (cinco) minutos em cada período de jogo e, o tempo de intervalo reduzido à 5 (cinco) minutos, em todos os jogos.

Art. 5º - As bolas a serem usadas na competição serão específicas para cada categoria e naipes: Infantil Feminino (H1L); Infantil Masculino e Juvenil Feminino (H2L) e Juvenil Masculino (H3L).

Art. 6º - Quando se estabelecer dificuldades para identificação ocasionadas pela cor do uniforme, pela arbitragem, a equipe “B” deverá proceder à troca do uniforme. Obrigatoriamente, deverá constar no UNIFORME de competição (camisas) dos atletas, além da numeração, o nome da escola. Fica terminantemente proibida alusão a qualquer estado que não o Rio Grande do Norte, incluindo os dirigentes.

§ 1º - Não serão aceitas improvisações na colocação da numeração e nem do nome da instituição de ensino no uniforme.

Art. 7º - A contagem de pontos no handebol será a seguinte:

- Por Vitória – 03 (três) Pontos;
- Por Empate – 02 (dois) Pontos;
- Por Derrota – 01 (um) Ponto;
- Perder por W x O – 00 (zero).

Art. 8º - A partir da segunda fase, os jogos não poderão terminar empatados devendo obedecer aos seguintes critérios: serão decididos em uma prorrogação de 10 (dez) minutos divididos em 2 (dois) períodos de 5 (cinco) minutos, sem intervalo. Permanecendo o empate, serão executados 3 (três) tiros de 7 (sete) metros de forma alternada, por atletas distintos, entre as equipes em disputa. Se ainda assim persistir o empate, serão

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC
COORDENADORIA DE DESPORTO - CODESP

executados tiros de 7 (sete) metros tantos quantos necessários até que se conheça o vencedor (Vantagem de 01 (um) gol sobre o adversário). A repetição do atleta na decisão em questão, só se dará quando todos da equipe tiverem executado, devendo-se respeitar a igualdade numérica de atletas das equipes.

Art. 9º – Todo atleta e/ou dirigente punido com uma desqualificação direta, deverá cumprir suspensão automática de: Atleta, um jogo devendo a mesma se cumprir no (s) jogo (s) seguinte de sua equipe. Dirigente, dois jogos devendo se cumprir nos dois jogos seguintes, independentemente de Escola, modalidade, categoria e naípe. Quando a Desqualificação for seguida de Relatório, o mesmo será encaminhado à Comissão Disciplinar.

Art. 10º – O técnico que desrespeitar o tempo para o reinício do jogo no 2º tempo, será punido com sanção progressiva.

Art. 11 – Para desempate no sistema de rodízio, serão adotados os critérios citados no Art. 43 do Regulamento Geral do JERNS 2016.

Art. 12 – A escolha do atleta ouro será da seguinte forma:

- a) A avaliação do Atleta Ouro será realizada por uma comissão a ser designada pela CCO;
- b) Serão avaliados os atletas das equipes classificadas a partir das 4ª de final;
- c) O atleta punido pela comissão disciplinar, não poderá ser indicado.

Art. 13 – O técnico ouro será o campeão da modalidade, categoria e naípe.

Art.14 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Subcomissão de Handebol de Areia e Comissão Técnica Desportiva.